

**Saúde**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução SS - 101, de 9-7-2020**

Estabelece a transferência, mediante adesão municipal, de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referente a ações de Atenção Básica à População Privada de Liberdade e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- O Decreto Estadual - 53.019, de 20-05-2008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros, de forma direta e regular, do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de Saúde realizados no âmbito da Atenção Básica;
- Parecer GPG 01/2012, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;
- A Resolução SS - 55, de 21-05-2008, que estabelece as condições para efetivar esta modalidade de transferência de recursos financeiros;
- A Deliberação CIB 62/2012 que estabelece diretrizes para a atenção à saúde da população Privada de Liberdade;

Resolve:

Artigo 1º - Estabelecer o repasse anual de recursos financeiros de custeio aos Fundos Municipais de Saúde para os municípios que aderirem à proposta de realizar ações de atenção básica nas unidades prisionais através da assinatura do Termo de Compromisso (anexo II da Deliberação CIB 62/2012).

Parágrafo 1º - O critério de inclusão dos municípios para esta forma de repasse é atribuição da Secretaria de Administração Penitenciária;

Parágrafo 2º - Os valores apresentados no Anexo, que fica fazendo parte integrante desta resolução, deverão ser utilizados pelo município conforme descrito no Termo de Compromisso, em conformidade com a Deliberação CIB 62/2012;

Artigo 2º- O repasse de recursos financeiros a que se reporta o “caput” do artigo anterior fica condicionado às diretrizes contidas na Resolução SS - 55, de 21-05-2008.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo (a que se reporta a Resolução SS-101, de 09-07-2020)

Relação de Município que aderiu às diretrizes propostas pela Deliberação CIB 62/2012.

Valores para repasse:

IBGE	MUNICÍPIO	UNIDADE PRISIONAL	POPULAÇÃO PRISIONAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3516101	Florínea	Penitenciária Masculina de Florínea	1765	R\$ 31.500,00	R\$ 378.000,00